



DECRETO Nº 011/2023

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora **DIANES MARIA PIFFER**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2023, por Tempo de Contribuição, a servidora **DIANES MARIA PIFFER** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.681.559-0 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 773.839.589-34, nomeada em 03 de fevereiro de 1992 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal - Inspetor, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, nos termos do Processo n.º 004/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 7.947,33 (Sete mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), acrescido de Média de Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 310,44 (trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), Função de Direção e Chefia no valor de R\$ 569,01 (quinhentos e sessenta e nove reais e um centavo), Dia de Feriado no valor de R\$ 16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos), Regime Tempo Integral no valor de R\$ 188,58 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 81,87 (oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 31,30 (trinta e um reais e trinta centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 27,21 (vinte e sete reais e vinte e um centavos), Adicional Risco de Vida no valor de R\$ 994,92 (novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) e Horas Noturno no valor de R\$ 30,10 (trinta reais e dez centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 10.206,04 (Dez mil duzentos e seis reais e quatro centavos) mensais e R\$ 122.472,48 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 fevereiro 20 23
DE N.º 12 1660
UMUARAMA 22 102 20 23
Gabriella
SECRETARIA DE ATOS OFICIAIS